



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de agosto de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 014/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MARIA DA PENHA BARBOSA GRANJA** com o município, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, bem como preenchidos os requisitos exigidos pelos Art.40,§ 1º, inciso III alínea “b” da CF, com a redação dada pela EC Nº 41/03 c/c o Art. 59, da orientação normativa SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO que à servidora foi concedida uma aposentadoria como segurada especial na condição de agricultura, utilizando-se do mesmo tempo de contribuição paralelo com o informado ao IPM;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art.124, inciso III da lei 8.213/91, veda o acúmulo de benefícios previdenciários, salvo no caso de direito adquirido.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 015/2018, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º -REVOGAR a Portaria Nº 47/2017, datada de 1º de junho de 2017, que concedeu, de forma equivocada, o benefício de aposentadoria COMPULSORIA a senhora **MARIA DA PENHA BARBOSA GRANJA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Princesa Isabel-PB, 02 de agosto de 2018.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM